

Processo: 2023041270.

Tomada de Preços nº 009/2023.

Objeto: contratação de serviços para construção da Lavanderia Hospitalar Municipal, no município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, via de seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital em epígrafe, publicado em 20 de dezembro de 2023, juntamente com seu Projeto Básico e demais anexos;

Considerando a Documentação de Habilitação apresentada pelas proponentes, em sessão pública realizada no dia 10 de janeiro de 2024, sendo elas:

- **ALS Construtora Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 29.102.287/0001-42;
- **TL Engenharia e Projetos Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 36.691.641/0001-87;
- **ECA Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 37.895.146/0001-52;
- **Coliseu Construtora Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 29.620.941/0001-00;
- **2D&B Soluções Integradas Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 34.174.740/0001-66;
- **Eletriwatts Engenharia Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 26.742.605/0001-41;
- **Souza Miranda Construtora Ltda**, inscrita sob nº CNPJ 46.839.267/0001-78.

DECIDE:

1. A empresa **ALS Construtora Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
2. A proponente **TL Engenharia e Projetos Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.

3. A empresa **ECA Engenharia Ltda** não apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social conforme exigido no item 9.5.3 do Edital, sendo considerada **INABILITADA**.
4. A empresa **Coliseu Construtora Ltda** apresentou a certidão exigida no item 9.3.3. do Edital com data de vencimento em 09/12/2023, sendo-lhe concedido o benefício contido no §1º do art. 43 da Lei 123/2006 por se tratar de licitante enquadrado como Microempresa; apresentou Certidão de Registro e Quitação fora do período de validade, descumprindo o item 9.4.1. do Edital, sendo considerada **INABILITADA**.
5. A empresa **2D&B Soluções Integradas Ltda** não atendeu ao item 9.9.13. do Edital, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Catalão; não apresentou registro da empresa licitante no CREA em plena validade, conforme exigido no item 9.4.1. do Edital, por apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA-GO nº 78949/2024 contendo endereço de sede divergente à 3ª alteração contratual, constando na própria certidão Informações/Notas b) “Esta certidão (...) perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos”, sendo considerada **INABILITADA**.
6. A empresa **Eletriwatts Engenharia Eireli** não atendeu ao item 9.4.3. do Edital, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico para comprovação da capacitação técnico-profissional, sendo considerada **INABILITADA**.
7. A empresa **Souza Miranda Construtora Ltda** não apresentou o Termo de Autenticação do Balanço Patrimonial como prova de registro na Junta Comercial, conforme item 9.5.3.b. do Edital; apresentou a CAT nº 1020230002734 de execução de serviços de construção de muro, não sendo compatível em características do objeto da presente licitação, e apresentou a CAT nº 1020240000016 tendo como contratante dos serviços pessoa física, portanto não atendeu aos itens 9.4.2. e 9.4.3. do Edital, sendo considerada **INABILITADA**.

Sendo assim, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar desta publicação, para interposição de recursos, conforme preconiza o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catalão - GO, 12 de janeiro de 2024.

Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Original assinado)